



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 074/2025

Sugere ao Prefeito Municipal providenciar apoio ao a aquisição de equipamentos para apagar fogo em incêndios florestais.

Requeremos ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 47, II, 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Leis e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o Plenário e se por ele aprovada, que seja encaminhada ao Prefeito Municipal esta Indicação, que sugere:

Sugere ao Prefeito Municipal providenciar apoio a aquisição de equipamentos para apagar fogo em incêndios florestais.

JUSTIFICATIVAS:

O município de **Buritis-MG**, possui vastas áreas de vegetação nativa do Cerrado, grande produção agropecuária e diversas comunidades rurais. Todos os anos, incêndios florestais colocam em risco a vida humana, o patrimônio, a fauna, a flora e os recursos hídricos da região.

O objetivo de promover uma cultura permanente de prevenção e resposta rápida às queimadas, especialmente no período seco (julho a setembro), que é quando aumentam os focos de incêndio. prevê ações conjuntas entre o poder público, produtores rurais, comunidades e entidades ambientais, com foco em **educação, estrutura mínima, fiscalização e penalidades**.

Além de proteger o meio ambiente e a população, a prevenção de incêndios florestais reduz os custos públicos com emergências e fortalece a imagem de Buritis como município sustentável e responsável.

Equipamentos portáteis obrigatórios:

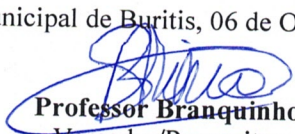
- Mochilas costais para transporte de água;
- Bate-fogo (manual);
- Sopradores de ar (quando possível);
- Enxadas, foices, fâcoes e rastelos;
- Equipamentos de proteção individual (EPI): botas, calças, camisas de manga longa, capacetes, luvas e abafadores auriculares.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 149, no livro próprio,
sob a folha de nº 10 de 10 em 15 de 10 às 15 hs

Nestes Termos
Pede Deferimento

Câmara Municipal de Buritis, 06 de Outubro de 2025


Professor Branquinho
Vereador/Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 13 de 10 de 25, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com